

Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013.

Disciplina o cadastramento de informações dos laboratórios didático-pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão e cria o formulário de cadastro eletrônico e de atualização de dados dos laboratórios.

O Conselho Superior Acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Decreto 5.773/2006;
- Portaria Normativa do MEC nº 40;
- Processos: 23118.001131/2013-15/23118.001461/2013-19;
- Pareceres 1402/CGR e 1403/CGR, do Relator Conselheiro Geraldo da Silva Correia;
- Deliberação na 118ª sessão da Câmara de Graduação, em 19/06/2013;
- Deliberação na 66ª sessão Plenária, em 26.07.2013;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a criação do formulário eletrônico de cadastro e levantamento de dados dos laboratórios didático-pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão da Fundação Universidade Federal de Rondônia (anexo).

Art. 2º. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) criará o formulário eletrônico de cadastro, que poderá ser atualizado de acordo com as exigências legais e acadêmicas, e disponibilizará senha de acesso para os setores interessados.

Art. 3º. Os departamentos preencherão, no primeiro trimestre de cada ano, o formulário eletrônico de cadastro e/ou de atualização dos dados referentes aos laboratórios vinculados aos seus departamentos.

Art. 4º. A Instituição manterá em página eletrônica própria, e também nas bibliotecas, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações referentes aos laboratórios, conforme preenchimento do formulário eletrônico.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.


Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

Anexo da Resolução 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013.

Formulário de cadastro dos laboratórios didático-pedagógicos

Tipo:

- () Didático de Ensino;
- () Pesquisa/Extensão

Identificação:

1. Nome do laboratório:
2. Área de conhecimento:
3. Campus:
4. Ato Administrativo de criação do laboratório (Resolução/CONSEA – Anexar em PDF);
5. Data da implantação:
6. Regimento ou norma de uso (Anexar em PDF):
7. Endereço do laboratório:
8. Turno de funcionamento:

Recursos humanos:

1. Nome e CPF do responsável pelo laboratório:
2. Nome(s) do(s) técnico(s) administrativo(s):
3. Nome(s) do(s) estagiário(s) ou monitor(es) que realiza(m) atividades no laboratório:
4. Colaboradores:

Infraestrutura:

1. Tipo de instalações:
2. disponibilidade (próprio, alugado, cedido etc.)
3. área total em metros quadrados (m²):
4. Capacidade (quantidade de turmas e alunos que são atendidos)
5. Tipo de capacidade (por turno, etc.)
6. Quantidade de equipamentos disponíveis e instalados.
7. Infraestrutura de informática e redes de informação
8. Qualidade (adequação/atualização de equipamentos)
9. Descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas.

Organização didático-pedagógica

1. Unidade Acadêmica vinculada (departamento/ ou departamentos)
2. Objetivo e justificativa do laboratório com base no PCC do curso. (reforço ou alteração curricular pretendida; resultados a serem alcançados, etc.)
3. Atividades básicas e complementares desenvolvidas;
4. Relação dos cursos que são atendidos.
5. Relação das disciplinas/código que são atendidas.
6. Carga horária semanal das disciplinas que são atendidas
7. Regimento interno do Laboratório/Regulamento.
8. Serviços (apoio técnico, manutenção de equipamentos, atendimento à comunidade)

Outros Serviços

1. Apoio/suporte técnico;
2. Manutenção de equipamentos;
3. Atendimento à comunidade;
4. Convênios;
5. Licença para aquisição de produtos químicos:
() sim () não () não se aplica
6. Tipo de licença:
() Exército
() Polícia Federal
() Outras _____